MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Programa de Pós-Graduação em Química

EDITAL PPGQ/UFF nº03/2026

Processo de Seleção de candidatos (as) aos Cursos de Mestrado e Doutorado em Química - 1º Semestre de 2027

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal Fluminense (PPGQ-UFF), em uso das suas atribuições, torna público aos interessados que no período de 15 de janeiro a 02 de fevereiro de 2027 estarão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão nos Cursos de Mestrado e Doutorado deste Programa de Pós-Graduação no primeiro semestre de 2027, na forma deste edital.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Número de vagas para admissão no curso de Mestrado: 30 (trinta) vagas regulares mais 3 vagas adicionais (uma para pessoa com deficiência, uma para pessoas travestis, transexuais, transgêneras e/ou trans não binárias e uma para pessoas refugiadas).

1.2. Número de vagas para admissão no curso de Doutorado: 30 (trinta) vagas regulares mais 3 vagas adicionais (uma para pessoa com deficiência, uma para pessoas travestis, transexuais, transgêneras e/ou trans não binárias e uma para pessoas refugiadas).

2. DAS VAGAS RESERVADAS PARA ATENDIMENTO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS

2.1. Dentro do quantitativo de vagas regulares, tanto para Mestrado, quanto para Doutorado 30% (trinta por cento) do número de vagas serão reservadas para pessoas candidatas que se autodeclarem negras (pretas e pardas), indígenas ou quilombolas.

2.2. As vagas reservadas não ocupadas serão distribuídas em ampla concorrência.

2.3. Uma vaga adicional para pessoas com deficiência sobre o total de vagas regulares abertas no Programa.

2.4. Uma vaga adicional para pessoas travestis, transexuais, transgêneras - transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias sobre o total de vagas regulares abertas no Programa.

2.5. Uma vaga adicional para pessoas refugiadas sobre o total de vagas regulares abertas no Programa.

2.6. Os que se inscreverem para concorrer às vagas destinadas ao atendimento das políticas afirmativas serão chamados de candidatos "optantes".

2.7. A forma de ingresso dos **candidatos optantes** seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao dos demais candidatos, conforme descrito nos **itens 6 e 7**.

2.8. As vagas adicionais não preenchidas serão extintas.

2.9. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas destinadas ao atendimento das políticas afirmativas, sejam as vagas reservadas ou vagas adicionais, deverão submeter-se às regras estabelecidas da Resolução CEPEX/UFF Nº 6310, de 19 de agosto de 2026 e preencher formulário de auto identificação contido neste edital como anexo V ou VI.

2.10. A forma de ingresso dos **candidatos optantes** seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao dos demais candidatos.

2.11. Ao realizarem a inscrição, os candidatos aceitam, automaticamente, todos os termos do edital, se responsabilizam administrativa e criminalmente pela veracidade das informações prestadas, e estão cientes da possibilidade de serem convocados oportunamente, inclusive através da apresentação perante banca de heteroidentidicação, para verificação/comprovação de seu direito à concorrência via política de ações afirmativas, mesmo depois do fim do processo seletivo.

2.12. As vagas reservadas ou adicionais para ingresso no programa; destinadas ao atendimento das políticas afirmativas, não se estendem às bolsas de estudos que o programa, eventualmente, possa distribuir após a seleção e classificação dos candidatos interessados. Para concorrer às bolsas as regras são as mesmas dos candidatos de ampla concorrência.

2.13. Os candidatos optantes deverão serão avaliados Banca de Heteroidentificação da UFF conforme as regras estabelecidas na Resolução CEPEX/UFF Nº 6310, de 19 de agosto de 2026.

3. DA CLIENTELA

3.1. Mestrado:

O Curso destina-se a graduados (as) em Química, Farmácia, Engenharia Química ou áreas afins.

3.2. Doutorado:

O curso destina-se aos (às) portadores (as) do título de Mestre em Química, Farmácia, Engenharia Química ou áreas afins. Poderão ser aceitas inscrições de candidatos (as) sem o título de Mestre, nos termos explicitados no item 5.2. deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período e endereço eletrônico:

As inscrições serão feitas exclusivamente mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição diretamente na página web do Programa (http://www.ppgq-uff.com.br/sipos/2.0/inscricaoonline/) e submissão dos documentos digitalizados descritos no item 4.2, no formato PDF, durante o período de vigência das inscrições que será de 15 de janeiro até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 02 de fevereiro de 2027. Os documentos digitalizados, no formato PDF, descritos na Seção 4.2, deverão ser enviados eletronicamente. Apenas a foto deverá ser enviada no formato JPEG.

O PPGQ-UFF não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.2. Documentação necessária para inscrição:

4.2.1 Para o curso de Mestrado

- Formulário devidamente preenchido no sistema de inscrição.

- Carta de encaminhamento da documentação solicitando a inscrição e mencionando as razões pelas quais o candidato deseja fazer o curso de Mestrado, com a indicação das linhas de pesquisa de interesse.

- Certificado do Exame Unificado de Química (com QR code) para Ingresso na Pós-Graduação (EUQ), realizado há menos de 24 meses da data final do processo de inscrição no presente edital.

- Diploma do curso de graduação ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da Instituição de Educação Superior (IES) de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. No caso de estudantes em fase de conclusão da Graduação, deverá ser apresentada declaração da Coordenação do curso informando que o discente é concluinte. A matrícula no PPGQ-UFF ficará condicionada à apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação.

- Histórico escolar da graduação atualizado;

- Carteira de identidade;

- Cadastro de Pessoa Física (CPF). Candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

- 01 (uma) foto recente 3x4 cm (no formato JPEG);

- Caso seja candidata mãe, com filhos de até 10 anos, certidão de nascimento do (s) filho (s);

- *Curriculum* Lattes (Modelo CNPq) devidamente comprovado (anexando comprovantes de artigos científicos publicados ou aceitos para publicação, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, além de estágios acadêmicos, como Iniciação Científica e Monitoria, com ou sem bolsas de estudo, contendo o tempo de duração em meses, etc.). Observação: **Para os certificados de bolsas que não descrevam o tempo da atividade realizada em meses, será necessária a declaração assinada do orientador indicando a totalidade de meses da bolsa.** Para comprovação do tempo de Iniciação científica sem bolsa, será necessária uma declaração assinada do orientador de Iniciação Científica indicando a totalidade de meses sob sua orientação, na condição de não bolsista;

- Ficha de pontuação do Currículo **preenchida pelo (a) próprio (a) candidato (a)** (Anexo I). A documentação deve ser apresentada na ordem constante da ficha de pontuação.

- Os (às) alunos (as) de Mestrado com matrícula ativa, poderão realizar novo exame de seleção no PPG em Química UFF, aqueles (as) que: estejam matriculados (as) há, no máximo, 1 (um) ano no curso, não tenham solicitado trancamento neste período, não tenham sido reprovados (as) em nenhuma disciplina e tenham cursado, no mínimo, 06 (seis) créditos com aproveitamento. A nova aprovação poderá ensejar a concessão de bolsa de estudos, caso haja disponibilidade e o (a) aluno (a) obtenha classificação compatível com o recebimento da bolsa. No entanto, em hipótese alguma, implicará em nova matrícula ou prorrogação de prazo para a defesa de seu trabalho de conclusão de curso.

- Os candidatos optantes deverão encaminhar a documentação comprobatória.

4.2.2 Para o curso de Doutorado

- Formulário devidamente preenchido no sistema de inscrição;

- Carta de encaminhamento da documentação solicitando a inscrição e fazendo comentários sobre as razões pelas quais o candidato decidiu fazer o curso de Doutorado, com a indicação das linhas de pesquisa de interesse;

- Certificado do Exame Unificado de Química (com QR code) para Ingresso na Pós-Graduação (EUQ), realizado há menos de 24 meses da data final do processo de inscrição do presente edital. Necessário somente aos candidatos (as) que optarem por concorrer a bolsas de estudo de doutorado;

- Diploma do curso de graduação ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da Instituição de Educação Superior (IES) de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. No caso de estudantes em fase de conclusão do Mestrado, deverá ser apresentada declaração da Coordenação do Programa de Pós-Graduação ao qual pertencem, informando a

data prevista para a defesa da dissertação, a qual deverá ocorrer antes da finalização do período de matrículas previsto neste edital. A matrícula no PPGQ-UFF ficará condicionada à apresentação de documentação comprobatória de conclusão do Mestrado.

- Histórico escolar da graduação e da Pós-graduação atualizados;

- Carteira de identidade;

- Cadastro de Pessoa Física (CPF). Candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

- 01 (uma) foto recente 3x4 cm (no formato JPEG);

- Caso seja candidata mãe, com filhos até 10 anos, certidão de nascimento do (s) filho (s);

- *Curriculum* Lattes (Modelo CNPq) devidamente comprovado (anexando comprovantes de artigos científicos publicados ou aceitos para publicação, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, além de estágios acadêmicos, como Iniciação Científica e Monitoria, com ou sem bolsas de estudo, contendo o tempo de duração em meses, etc.) Observação: Para os certificados de bolsas que não descrevam o tempo da atividade em meses, será necessária a declaração do orientador indicando a totalidade de meses da bolsa. Para comprovação do tempo de Iniciação científica sem bolsa, será necessária uma declaração assinada do orientador de Iniciação Científica indicando a totalidade de meses sob sua orientação, na condição de não bolsista;

- Ficha de pontuação do Currículo **preenchida pelo (a) próprio (a) candidato (a)** (Anexo II). A documentação deve ser apresentada na ordem constante da ficha de pontuação.

- Os (às) alunos (as) de Doutorado com matrícula ativa, poderão realizar novo exame de seleção no PPG em Química UFF, aqueles (as) que: estejam matriculados (as) há, no máximo, 2 (dois) ano no curso, não tenham solicitado trancamento neste período, não tenham sido reprovados (as) em nenhuma disciplina e tenham cursado, no mínimo, 06 (seis) créditos com aproveitamento. A nova aprovação poderá ensejar a concessão de bolsa de estudos, caso haja disponibilidade e o (a) aluno (a) obtenha classificação compatível com o recebimento da bolsa. No entanto, em hipótese alguma, implicará em nova matrícula ou prorrogação de prazo para a defesa de seu trabalho de conclusão de curso. Ressalta-se que será considerada a pontuação relacionada ao currículo (ANEXO II) no período de até um ano após a data da defesa de Mestrado.

- Os candidatos optantes deverão encaminhar a documentação comprobatória.

4.3. Inscrição com documentação incompleta implicará na eliminação automática do (a) candidato (a).

4.4. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

4.5. Realizada a inscrição, o (a) candidato (a) deverá manter-se atento às atualizações e comunicados divulgados pela Internet, na página eletrônica do PPGQ (http://www.ppgq-uff.com.br).

5. DA SELEÇÃO

5.1. Para Ingresso no curso de Mestrado

Os critérios aqui descritos aplicam-se aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência e aos(às) candidatos(as) optantes.

5.1.1 O processo de seleção será constituído de duas etapas

5.1.2 Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório:

• Nota obtida no Exame Unificado de Química para Ingresso na Pós-Graduação (EUQ), realizado há menos de 24 meses da data final do processo de inscrição do presente edital. Será classificado (a) o (a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior ao equivalente a 60% da média de notas do exame realizado. Essa etapa terá peso igual a 80%.

5.1.3 Segunda etapa, de caráter classificatório:

• A segunda etapa consiste em Análise de *Curriculum* Lattes e terá peso igual a 20%. O *Curriculum* de cada candidato (a) será pontuado pela Comissão de Seleção do PPGQ-UFF, conforme critérios contidos na ficha de pontuação do *Curriculum*, anexa a este Edital.

Para candidatas mães, com filhos até 10 anos (com a devida comprovação via cópia da (s) certidão (ões) de nascimento), a pontuação do *Curriculum* será acrescida em 10%, caso a pontuação máxima não seja atingida.

5.1.4 Resultado da seleção de Mestrado:

• Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 4,0 (quatro vírgula zero), considerando-se a média ponderada de 80% da nota obtida no Exame Unificado de Química e 20% da nota obtida no *Curriculum* Lattes. Adicionalmente, a média final será observada para critérios de classificação para concorrer a bolsas de estudo.

5.1.5 É de responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Química da Universidade Federal Fluminense (https://ppgq-uff.com.br/).

5.1.6 – Orientadores (as) habilitados (as)

A relação de orientadores (as) do PPGQ-UFF habilitados (as) a receberem estudantes aprovados (as) neste processo seletivo, será divulgada página eletrônica do Programa (https://ppgq-uff.com.br/) até o dia 25 de fevereiro de 2027.

5.2. Para Ingresso no curso de Doutorado

Os critérios aqui descritos aplicam-se aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência e aos(às) candidatos(as) optantes.

5.2.1 Seleção de candidatos(as) que não irão concorrer a bolsas de estudo de Doutorado

• Análise do Histórico Escolar da Pós-Graduação, conforme critérios em anexo a este edital (Anexo II);

• Análise do *Curriculum* Lattes do(a) candidato(a), conforme critérios em anexo a este Edital (Anexo II). O *Curriculum* de cada candidato (a) será pontuado pela Comissão de Seleção do PPGQ-UFF, conforme critérios contidos na ficha de pontuação do *Curriculum*, anexa a este Edital.

Para candidatas mães, com filhos até 10 anos (com a devida comprovação via cópia da (s) certidão (ões) de nascimento), a pontuação do *Curriculum* será acrescida em 10%, caso a pontuação máxima não seja atingida.

5.2.2 Seleção de candidatos (as) que irão concorrer a bolsas de estudo de Doutorado

• **Primeira etapa de caráter eliminatório para concorrência a bolsas de estudo de doutorado:**

Nota obtida no Exame Unificado de Química para Ingresso na Pós-Graduação (EUQ), realizado há menos de 24 meses da data final do processo de inscrição no presente edital. Será classificado (a) o candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 4,0 (quatro vírgula zero). Essa etapa terá peso igual a 40%. Observação: necessário somente aos candidatos (as) que optarem por concorrer a bolsas de estudo de doutorado.

• **Segunda etapa, de caráter classificatório, terá peso igual a 60%, e consistirá na análise dos seguintes itens:**

• Análise do Histórico Escolar da Pós-Graduação, conforme critérios em anexo a este edital (Anexo II);

• Análise do *Curriculum* Lattes do(a) candidato(a), conforme critérios em anexo a este Edital (Anexo II). O *Curriculum* de cada candidato (a) será pontuado pela Comissão de Seleção do PPGQ-UFF, conforme critérios contidos na ficha de pontuação do *Curriculum*, anexa a este Edital.

Para candidatas mães, com filhos até 10 anos (com a devida comprovação via cópia da (s) certidão (ões) de nascimento), a pontuação do *Curriculum* será acrescida em 10%, caso a pontuação máxima não seja atingida.

5.2.3 Seleção de candidatos (as) que irão concorrer ao ingresso no Doutorado direto

5.2.3.1 Candidatos (as) sem o título de Mestre poderão ingressar diretamente no curso de Doutorado e concorrer a bolsas de estudo disponibilizadas pelo programa. Para tanto deverão apresentar certificado do Exame Unificado de Química (EUQ) para Ingresso na Pós-Graduação, realizado há menos de 24 meses da data final do processo de inscrição do presente edital, cuja nota seja maior ou igual a 9,0 (nove vírgula zero). Atendida esta condição, o (a) candidato (a) será avaliado (a) em igualdade de condições com os demais candidatos (as) ao curso de Doutorado.

5.2.3.2 Candidatos (as) sem o título de Mestre que não concorrerão às bolsas de estudo disponibilizadas pelo programa poderão ingressar diretamente no curso de Doutorado. Para tanto, deverão obter nota igual ou superior a 11,0 (onze vírgula zero) no processo seletivo. Adicionalmente, deverá ter obtido nota igual ou superior a 4,0 (quatro vírgula zero) no Exame Unificado de Química para Ingresso na Pós-Graduação (EUQ), realizado há menos de 24 meses da data final do processo de inscrição no presente edital.

5.2.4 Orientadores (as) habilitados (as)

A relação de orientadores (as) do PPGQ-UFF habilitados (as) a receberem estudantes aprovados (as) neste processo seletivo, será divulgada página eletrônica do Programa (https://ppgq-uff.com.br/) até o dia 25 de fevereiro de 2027.

5.2.5 Resultado da seleção de doutorado:

• Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) em ordem de classificação da primeira até o limite de vagas previstas neste edital.

5.2.6 É de responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Química da Universidade Federal Fluminense (https://ppgq-uff.com.br/).

6. DOS RECURSOS

6.1. As notas, com as respectivas classificações, serão divulgadas até o dia 18 de fevereiro de 2027. Os candidatos (as) terão um prazo de 48 horas, a partir da divulgação dos resultados do processo seletivo, para a apresentação de recursos junto à Comissão de Seleção. O resultado após a consideração dos recursos será divulgado até o dia 25 de fevereiro de 2025.

6.2. Candidatos (as) que desejarem solicitar recurso com relação ao resultado divulgado, de acordo com o período disposto no item 6.1, deverão fazê-lo diretamente na área do candidato na página web do PPGQ-UFF. Dúvidas poderão ser esclarecidas enviando mensagens para o e-mail institucional do Programa (gpq.egq@id.uff.br).

6.3. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

Com exceção dos candidatos (as) /servidores via edital do Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF), os quais não concorrerão às bolsas, aos (às) demais candidatos (as) selecionados neste edital poderão ser oferecidas bolsas de estudo do CNPq, CAPES ou FAPERJ, dependendo da disponibilidade de bolsas do Programa.

7.1. Bolsas de Mestrado - No caso do curso de mestrado, as bolsas serão concedidas seguindo a ordem de classificação no processo seletivo, atribuída pela Comissão de Seleção, conforme item 5.1 deste edital.

7.2. Bolsas de Doutorado - No caso do curso de Doutorado, as bolsas serão concedidas seguindo a ordem de classificação no processo seletivo, atribuída pela Comissão de Seleção, conforme itens 5.2.2 e 5.2.3.1 deste edital.

Observação: A nota obtida no EUQ será multiplicada por 2 para fins de normalização com a nota da ficha de pontuação de currículo (Anexo II), cujo valor máximo é igual a 20 pontos.

7.3. Sobre a concessão de bolsas de estudo - Embora as agências de fomento permitam o acúmulo de bolsas de estudo com atividade laboral, a regulamentação da concessão de bolsas a candidatos (as) com vínculo empregatício é de responsabilidade de cada programa de Pós-graduação, respeitando as regulamentações impostas por cada agência de fomento. Assim, a comissão de bolsas e acompanhamento discente do PPGQ-UFF, no exercício de suas atribuições, poderá optar por conceder ou não, de acordo com o regulamento vigente, bolsas de estudo para candidatos com vínculo empregatício que tenham sido aprovados e classificados dentro do número de bolsas de estudo disponíveis.

7.4. A maior nota obtida no EUQ será considerada como critério de desempate. Mantendo-se o empate, terá prioridade o (a) candidato (a) com maior pontuação em produção acadêmica.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo deverão efetuar a matrícula diretamente na área do candidato na página web do PPGQ-UFF. A matrícula será realizada no período de 01 a 05 de março de 2027. Os meios de efetivação da matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Química da UFF (https://ppgq-uff.com.br/) ou por e-mail enviado aos candidatos (as). Ressalta-se que, em hipótese alguma, serão realizadas matrículas sem a documentação prevista neste edital ou fora do período previsto estabelecido neste edital.

8.2. O (a) candidato(a) convocado(a) para a matrícula no Doutorado, será necessária uma carta de aceitação de um(a) docente do corpo permanente do Programa de Pós-Graduação em Química da UFF na qual o(a) docente afirma que aceita orientar o(a) candidato(a) no PPGQ-UFF (Anexo III).

8.3. No caso de matrícula no Mestrado, os candidatos que apresentaram declaração da Coordenação do curso informando a data prevista para a conclusão do curso de graduação, será necessário apresentar, no momento da matrícula, documento comprobatório de conclusão do curso de graduação.

8.4. No caso de matrícula no Doutorado para estudantes de Mestrado que apresentaram declaração da Coordenação do Programa de Pós-Graduação do qual fazem parte, informando a data prevista para a defesa da Dissertação, será necessário apresentar, no momento da matrícula, documento comprobatório de conclusão do curso de Mestrado.

8.5. O (a) candidato (a) convocado (a) para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado, ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

8.6. Candidatos (as) que irão receber bolsas de estudos do PPGQ-UFF deverão enviar declaração atendendo o disposto no Anexo IV.

Observação: Quando o candidato convocado não atender ao prazo para a realização da matrícula, a Coordenação do programa poderá convocar eventuais candidatos em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

9. DO EXAME UNIFICADO DE QUÍMICA (EUQ)

9.1. O EUQ é organizado conjuntamente pelas coordenações de diversos Programas de Pós-graduação em Química do Brasil, sendo regido por regulamentação própria, amplamente divulgada através dos sites dos Programas que a organizam.

9.2. Informações sobre inscrição e regulamento do EUQ estão disponíveis no endereço eletrônico: https://euq.sbq.org.br

9.3. Candidatos que atendam aos requisitos descritos no edital do EUQ poderão solicitar isenção da taxa de inscrição seguindo as instruções descritas no endereço eletrônico fornecido no item 9.2.

9.4. Candidatos que afirmarem serem portadores de necessidades especiais, mediante comprovação, poderão solicitar adequação do EUQ de acordo com suas necessidades específicas, seguindo as instruções descritas no endereço eletrônico do item 9.2.

9.5. É responsabilidade dos candidatos buscar informações sobre o Exame Unificado de Química para Ingresso na Pós-Graduação (EUQ).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado do Programa.

10.2. Informações adicionais e dúvidas devem ser direcionadas para o e-mail gpq.egq@id.uff.br.

Prof. Dr. Júlio César Martins da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química
Instituto de Química - Universidade Federal Fluminense

ANEXO I

Ficha de pontuação do Currículo

AVALIAÇÃO DO CURRICULO DO (A) CANDIDATO (A) AO CURSO DE MESTRADO

Candidato (a): _____	Pontuação (preenchida pelo candidato)	Pontuação (Revisor 1)	Pontuação (Revisor 2)
Produção Acadêmica (Máximo 3,00 pontos)			
Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódicos classificados no Qualis/CAPES mais recente (2021-2024), na área de Química: A1 = 1,00 ponto por artigo (1º autor) ou 0,50 ponto por artigo (outro) A2 = 0,80 ponto por artigo (1º autor) ou 0,40 ponto por artigo (outro) A3 = 0,70 ponto por artigo (1º autor) ou 0,35 ponto por artigo (outro) A4 = 0,60 ponto por artigo (1º autor) ou 0,30 ponto por artigo (outro) B1 = 0,40 ponto por artigo (1º autor) ou 0,20 ponto por artigo (outro) B2 = 0,30 ponto por artigo (1º autor) ou 0,15 ponto por artigo (outro) B3 = 0,20 ponto por artigo (1º autor) ou 0,10 ponto por artigo (outro) B4 = 0,10 ponto por artigo (1º autor) ou 0,05 ponto por artigo (outro)			
Como alternativa à classificação Qualis/CAPES (2021-2024), poderá ser utilizada a classificação por percentil dos periódicos da base Web of Science, com base no Rank by Journal Impact Factor do ano de 2025. P1 = 1,00 ponto por artigo (1º autor) ou 0,50 ponto por artigo (outro) P2 = 0,80 ponto por artigo (1º autor) ou 0,40 ponto por artigo (outro) P3 = 0,70 ponto por artigo (1º autor) ou 0,35 ponto por artigo (outro) P4 = 0,60 ponto por artigo (1º autor) ou 0,30 ponto por artigo (outro) P5 = 0,40 ponto por artigo (1º autor) ou 0,20 ponto por artigo (outro) P6 = 0,30 ponto por artigo (1º autor) ou 0,15 ponto por artigo (outro) P7 = 0,20 ponto por artigo (1º autor) ou 0,10 ponto por artigo (outro) P8 = 0,10 ponto por artigo (1º autor) ou 0,05 ponto por artigo (outro)			
Patentes depositadas (na área de Química) 1,0 ponto por patente			
Livros e capítulos de livros publicados, na área de Química 0,50 ponto por livro e, 0,30 por capítulo de livro			
Total Parcial			
Trabalhos Apresentados em Eventos Científicos (Máximo 3,00 pontos)			
Trabalhos apresentados em eventos científicos na área de Química na forma de pôster			

Eventos nacionais ou internacionais = 0,50 pontos por trabalho Eventos Regionais = 0,25 pontos por trabalho Eventos locais = 0,10 pontos por trabalho			
Trabalhos apresentados de forma oral em eventos científicos na área de Química Eventos nacionais ou internacionais = 1,00 ponto por trabalho Eventos Regionais = 0,50 pontos por trabalho Eventos locais = 0,20 pontos por trabalho **(Caso não esteja escrito explicitamente no certificado que a apresentação foi realizada de forma oral, ela será considerada na modalidade de pôster).**			
Total Parcial			
Experiência profissional na área de química/atividade de extensão (Máximo 3,00 pontos)			
Atuação profissional no magistério superior/médio, na indústria química ou em centros de pesquisa (nível superior) na área de Química ou afins = 0,30 pontos por mês.			
Atuação como estagiário na indústria química, em centros de pesquisa ou como bolsista de iniciação científica, com bolsa concedida por agência de fomento, na área de Química ou afins = 0,20 pontos por mês.			
Atuação em atividades de monitoria ou em iniciação científica sem bolsa, comprovada por declaração do orientador, na área de Química ou afins = 0,10 pontos por mês.			
Participação em projetos de extensão, devidamente cadastrados no SIGProj de uma universidade brasileira = 0,05 pontos por mês de participação no projeto (pontuação máxima no item = 0,60 pontos).			
Total Parcial			
Prêmios, bolsas de estudo por mérito, organização de eventos e cursos extracurriculares (Máximo 1,00 ponto)			
Premiação ou destaque em eventos da área de Química ou afins = 0,25 pontos			
Bolsas por mérito (devido à destaque no desempenho acadêmico) = 0,25 pontos			
Organização de eventos na área de Química ou afins = 0,25 pontos por evento			
Cursos extracurriculares na área de Química e afins (carga horária igual ou superior a 16 h) = 0,25 pontos por curso			
Láurea acadêmica = 0,50 pontos			
Total Parcial			
TOTAL DE PONTOS GERAL			

Tabela 1

Faixas de percentil

P1 = número de artigos publicados em periódicos com percentil na base Web of Science ≥ 87,5
P2 = número de artigos publicados em periódicos com percentil na base Web of Science < 87,5 ≥ 75
P3 = número de artigos publicados em periódicos com percentil na base Web of Science < 75 ≥ 62,5
P4 = número de artigos publicados em periódicos com percentil na base Web of Science < 62,5 ≥ 50
P5 = número de artigos publicados em periódicos com percentil na base Web of Science < 50 ≥ 37,5
P6 = número de artigos publicados em periódicos com percentil na base Web of Science < 37,5 ≥ 25
P7 = número de artigos publicados em periódicos com percentil na base Web of Science < 25 ≥ 12,5
P8 = número de artigos publicados em periódicos com percentil na base Web of Science < 12,5 ≥ 6,0

ANEXO II

Ficha de pontuação do Currículo

AVALIAÇÃO DO CURRICULO DO (A) CANDIDATO (A) AO CURSO DE DOUTORADO

Candidato (a): _____

	Pontuação (preenchido pelo candidato)	Pontuação (conferência da banca de seleção) R1	Pontuação (conferência da banca de seleção) R2
Titulação (Máximo 3,00 pontos)			
Diploma de Mestrado (Área de Química ou afins) ou nota 9,00 ou superior no Exame Unificado de Química (3,0 pontos)			
Total Parcial			
Produção Acadêmica (Máximo 6,00 pontos)			
Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódicos classificados no Qualis/CAPES mais recente (2021-2024), na área de Química: A1 = 1,00 ponto por artigo (1º autor) ou 0,50 ponto por artigo (outro) A2 = 0,80 ponto por artigo (1º autor) ou 0,40 ponto por artigo (outro) A3 = 0,70 ponto por artigo (1º autor) ou 0,35 ponto por artigo (outro) A4 = 0,60 ponto por artigo (1º autor) ou 0,30 ponto por artigo (outro) B1 = 0,40 ponto por artigo (1º autor) ou 0,20 ponto por artigo (outro) B2 = 0,30 ponto por artigo (1º autor) ou 0,15 ponto por artigo (outro) B3 = 0,20 ponto por artigo (1º autor) ou 0,10 ponto por artigo (outro) B4 = 0,10 ponto por artigo (1º autor) ou 0,05 ponto por artigo (outro)			
Como alternativa à classificação Qualis/CAPES (2021-2024), poderá ser utilizada a classificação por percentil dos periódicos da base Web of Science, com base no Rank by Journal Impact Factor do ano de 2025. P1 = 1,00 ponto por artigo (1º autor) ou 0,50 ponto por artigo (outro) P2 = 0,80 ponto por artigo (1º autor) ou 0,40 ponto por artigo (outro) P3 = 0,70 ponto por artigo (1º autor) ou 0,35 ponto por artigo (outro) P4 = 0,60 ponto por artigo (1º autor) ou 0,30 ponto por artigo (outro) P5 = 0,40 ponto por artigo (1º autor) ou 0,20 ponto por artigo (outro) P6 = 0,30 ponto por artigo (1º autor) ou 0,15 ponto por artigo (outro) P7 = 0,20 ponto por artigo (1º autor) ou 0,10 ponto por artigo (outro) P8 = 0,10 ponto por artigo (1º autor) ou 0,05 ponto por artigo (outro)			
Patentes depositadas (na área de Química) **1,0 ponto** por patente			

Livros e capítulos de livros publicados, na área de Química 0,50 ponto por livro e, 0,30 por capítulo de livro			
Total Parcial			
Trabalhos Apresentados em Eventos Científicos (Máximo 2,00 pontos)			
Trabalhos apresentados em eventos científicos na área de Química na forma de pôster na forma de pôster Eventos nacionais ou internacionais = 0,50 pontos por trabalho Eventos Regionais = 0,25 pontos por trabalho Eventos locais = 0,10 pontos por trabalho			
Trabalhos apresentados de forma oral em eventos científicos em eventos científicos na área de Química Eventos nacionais ou internacionais = 1,00 ponto por trabalho Eventos Regionais = 0,50 pontos por trabalho Eventos locais = 0,20 pontos por trabalho **(Caso não esteja escrito explicitamente no certificado que a apresentação foi realizada de forma oral, ela será considerada na modalidade de pôster).**			
Total Parcial			
Experiência profissional na área de química/extensão (Máximo 4,00 pontos)			
Atuação profissional no magistério superior/médio, na indústria química ou em centros de pesquisa (nível superior) na área de Química ou afins = 0,30 pontos por mês.			
Atuação como estagiário na indústria química, em centros de pesquisa ou como bolsista de iniciação científica, com bolsa concedida por agência de fomento, na área de Química ou afins = 0,20 pontos por mês.			
Atuação em atividades de monitoria ou em iniciação científica sem bolsa, comprovada por declaração do orientador, na área de Química ou afins = 0,10 pontos por mês.			
Participação em projetos de extensão, devidamente cadastrados no SIGProj de uma universidade brasileira = 0,05 pontos por mês de participação no projeto (pontuação máxima no item = 0,60 pontos).			
Total Parcial			
Prêmios, bolsas de estudo por mérito, organização de eventos e cursos extracurriculares (Máximo 1,00 ponto)			
Premiação ou destaque em eventos da área de Química ou afins = 0,25 pontos			
Bolsas por mérito (devido à destaque no desempenho acadêmico) = 0,25 pontos			
Organização de eventos na área de Química ou afins = 0,25 pontos por evento			

Cursos extracurriculares na área de Química e afins (carga horária igual ou superior a 16 h) = 0,25 pontos por curso			
Láurea acadêmica = 0,50 pontos			
Total Parcial			
Desempenho nas disciplinas do mestrado (Máximo 4,00 pontos)			
(NCA*4+NCB*3+NCC*1)/NCT NCA = número de créditos em disciplinas com conceito A NCB = número de créditos em disciplinas com conceito B NCC = número de créditos em disciplinas com conceito C NCT = número de créditos totais			
Total Parcial			
TOTAL DE PONTOS GERAL			

Tabela 2

Para efeito de cálculo do desempenho nas disciplinas do mestrado utilizar o os seguintes critérios:

Conceitos
A ≥ 8,50
8,50 > B ≥ 7,0
7,0 > C ≥ 6,0

Tabela 3

Faixas de percentil

P1 = número de artigos publicados em periódicos com percentil na base Web of Science ≥ 87,5
P2 = número de artigos publicados em periódicos com percentil na base Web of Science < 87,5 ≥ 75
P3 = número de artigos publicados em periódicos com percentil na base Web of Science < 75 ≥ 62,5
P4 = número de artigos publicados em periódicos com percentil na base Web of Science < 62,5 ≥ 50
P5 = número de artigos publicados em periódicos com percentil na base Web of Science < 50 ≥ 37,5
P6 = número de artigos publicados em periódicos com percentil na base Web of Science < 37,5 ≥ 25
P7 = número de artigos publicados em periódicos com percentil na base Web of Science < 25 ≥ 12,5
P8 = número de artigos publicados em periódicos com percentil na base Web of Science < 12,5 ≥ 6,0

ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE QUÍMICA

Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ-UFF)

Doutorado

De:
Para: Programa de Pós-Graduação em Química da UFF

Eu, _____, docente do corpo permanente do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal Fluminense, declaro que, baseado nos critérios expressos abaixo, selecionei o(a) aluno(a) _____, e o(a) indico como candidato a uma vaga no Curso de Doutorado deste Programa de Pós-Graduação, aceitando orientá-lo em sua Tese de Doutoramento.

JUSTIFICATIVA PARA ACEITE DO CANDIDATO

Niterói, _____de _____ de 20___

_____
Prof. Dr.

ANEXO IV

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE QUÍMICA

Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ-UFF)

Mestrado & Doutorado

DECLARAÇÃO

Eu _____, nº de RG _____ expedido por _____, CPF _____, aluno (a) aprovado (a) no exame de seleção para ingresso no curso de (mestrado/doutorado)_____, relativo ao 1º semestre de 2027, declaro, neste ato, ciente de minha total responsabilidade sobre a minha afirmação, inclusive para todos os efeitos legais, não possuir qualquer vínculo empregatício em empresas públicas ou privadas e, também, não receber bolsa para realizar estudos ou projetos de qualquer natureza.

Sem mais,

Subscrevo-me,

_____, _____de _____ de 20____.
Local

_____
Nome legível:

Anexo V

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Eu, (nome completo do candidato) _____,
RG _____, declaro ser (negro – preto ou pardo -, indígena, quilombola, pessoa trans, ou refugiado) _____e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGQ 03/2026) pela política de ação afirmativa.

Local:

Data: ____ / ____ / 20____.

Assinatura: _____

ANEXO VI

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Eu, (nome completo do candidato) _____,
RG _____, declaro ser pessoa com deficiência e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGQ 03/2026) pela política de ação afirmativa. Em anexo encaminho o laudo médico onde consta o Código Internacional de Funcionalidade (CIF).

Local:

Data: ____ / ____ / 20_____.

Assinatura: _____